



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro

CEP – 52021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 – das 10h00 até 11h30.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do Estado de Pernambuco.

REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO: Elio Lira de Oliveira, Laercio Antônio de Vasconcelos e João Rodrigues Florêncio.

ADVOGADOS: Francisco Fragoso

PARTE(S) CONVIDADA(S): Mandacaru Vigilância, acompanhada da representação da **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**.

REPRESENTANTE(S): Pela Secretaria: Natália Serrano Barbosa Gomes, Luciana Paraíso OAB/PE 23.999 e Patrícia Pastick. Pela Mandacaru Vigilância: José Beneildo Silva Júnior, Jeane Silva e Dr. Ronaldo José Freitas de Lima OAB/PE 14333 e Giuliano Fernandes - OAB/PE 12677.

PROCESSO: 46213.010862/2018-83

Iniciada a reunião, o sindicato profissional ratificou todas as denúncias apresentadas e em razão das notícias carreadas a respeito do impasse e da demanda judicial do sindicato de Petrolina/PE, resolveram os representantes aqui presentes que aquela situação não poderá servir de aríete ou alavanca para protelação das situações de dificuldades porque estão submetidos os demais representantes das entidades neste contrato entre a Mandacaru e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e neste entender, auspicados, na defesa dos trabalhadores, requer um pronunciamento e um posicionamento de caráter definitivo para a solução desta situação esperando seja ratificada a posição da ata anterior da empresa Mandacaru para cessão de crédito em favor das entidades e ou do SINDESV/PE e no importe de R\$ 1.898.590,44, que fará face ao pagamento dos salários dos meses de maio, junho julho de 2018 e de 03 Vales Alimentações dos meses de junho, julho e agosto de 2018, e, para pagamentos de impostos atinentes ao FGTS e INSS dos meses de junho e julho de 2018. Os sindicatos ainda se comprometeram e, na decorrência desses esforços, realizarem na agenda do TCE, uma visita para esclarecimentos face a estes avanços. Os representantes da Secretaria de Saúde, conforme acordado em reunião anterior, submeterão a proposta de cessão de crédito no valor de R\$: 1.898.590,44, a autoridade estadual competente para análise. Havendo aceitação da proposta pela autoridade estadual competente, os representantes do Estado informam que os pagamentos serão realizados da seguinte forma: 1ª parcela, até o dia 17.08.2018, referente a dois Salários, dois VA e um imposto (FGTS e INSS); e 2ª parcela até o dia 31.08.2018, referente a um Salário, um VA e um imposto (FGTS e INSS), mediante a anterior comprovação pelo sindicato do pagamento da 1ª parcela para os trabalhadores. O sindicato registra para todos efeitos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro

CEP - 52021-170 - Recife - PE

Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: drtp@mtpe.gov.br

legais que face aos repasses de valores descontados dos trabalhadores a título de mensalidade sindical, procederá em procedimento singular neste tocante inicialmente junto a esta SRTb na brevidade possível. E para consolidar estes procedimentos, assim como, feito nas atas anteriores requer que não ocorram quaisquer punições, advertência para os representados das entidades que acompanharam os sindicatos. A empresa compreende o pedido e o sindicato se compromete a conversar com os gestores do posto prejudicado pela ausência dos funcionários, assegurando que não haverá quaisquer punições. A representação da empresa Mandacaru, esclarece que está aguardando a resolução do processo judicial impetrado pelo sindicato de Petrolina/PE, o qual se encontra com audiência designada para do dia 21.08.2018, onde espera a liberação dos bloqueios feitos para com o Governo do Estado, para assim, sanar o restante das pendencia existente, quais sejam, três vales alimentações. Informa, inclusive, que a Assembleia deliberou uma contraproposta que se encontra em negociação para apresentação em juízo definida as posições. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco

Mario Cesar de Carvalho
Mediador Público

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do
Estado de Pernambuco

Mandacaru Vigilância LTDA.

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco